

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 27.12/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2221	HORA:
DATA: 27 DEZ. 2022	10:00
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reserva de 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade Unirg e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reservado, em cada concurso de seleção (vestibular) da Universidade Unirg, para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput* do art. 1º, no ato da inscrição no vestibular o candidato optará por participar da reserva de vagas, e, para os optantes, no ato da matrícula deverão apresentar documentos comprobatórios de tais benefícios.

Art. 2º - Todos os custos e gastos com inscrição, matrícula e mensalidade ficarão a cargo dos beneficiários desta Lei.

Parágrafo Único. Os beneficiários, desta lei, poderão participar de qualquer seleção ou benefício para o custeio de tais despesas, dado por programa e Lei específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 26 de Dezembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL